



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação nº27/2025

Exmo. Sr.

Fernando César de Jesus da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce

Nesta.

Senhor Presidente,

A vereadora infra-assinado, na forma regimental, atendendo pedido do funcionalismo público, requer a V. Exa. o envio de ofício ao Poder Executivo para que seja estudada a viabilidade da devolução dos 583 dias de tempo de serviço suspensos pela Lei Complementar 173/2020 durante a pandemia do Covid-19, para fins de anuênios, triênios, quinquênios e sextas-partes. Com isso, visa garantir que esses profissionais não sejam prejudicados em sua progressão na carreira e remuneração.

JUSTIFICATIVA: A solicitação se faz pertinente haja vista que, os servidores públicos desempenharam suas funções normalmente durante o período de pandemia, contribuindo para a manutenção dos serviços essenciais, e a suspensão da contagem de tempo de serviço trouxe prejuízos significativos para a carreira e remuneração desses profissionais. A devolução dos dias suspensos é uma medida de justiça e reconhecimento pelo trabalho realizado.

Rio Doce, 14 de novembro de 2025.


Geralda Maria de Oliveira Vieira

Vereadora